



Câmara Municipal de Jacareí

PALÁCIO DA LIBERDADE

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 13, DE 14.03.2019

ASSUNTO: PROJETO DE LEI – DISPÕE SOBRE O ATENDIMENTO PRIORITÁRIO A PACIENTES COM CÂNCER EM NOSSO MUNICÍPIO DE JACAREÍ.

AUTOR: VEREADOR PAULINHO DO ESPORTE.

DISTRIBUÍDO EM: 14 DE MARÇO DE 2019
PRAZO FATAL:
DISCUSSÃO ÚNICA

Aprovado em Discussão Única Em.....de.....de 2019 Presidente	REJEITADO Em.....de.....de 2019 Presidente
Aprovado em 1ª Discussão Em.....de.....de 2019 Presidente	ARQUIVADO Em.....de.....de 2019 Setor de Proposituras
Aprovado em 2ª Discussão Em.....de.....de 2019 Presidente	Retirado de Tramitação Em.....de.....de 2019 Setor de Proposituras
Adiado em.....de.....de 2019 Para.....de.....de 2019 Secretário-Diretor Legislativo	Adiado em.....de.....de 2019 Para.....de.....de 2019 Secretário-Diretor Legislativo
Encaminhado às Comissões nºs:	Prazo das Comissões:



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Ver. Paulinho do Esporte



PROJETO DE LEI

“ Dispõe sobre o atendimento prioritário a pacientes com câncer em nosso Município de Jacareí”

Art. 1º. É assegurado a pacientes com diagnóstico de câncer atendimento prioritário para a realização de consultas e exames médicos na rede municipal e nos estabelecimentos privados de saúde.

Parágrafo único. No caso dos estabelecimentos privados, a consulta ou exame realizar-se-á em até 72 (setenta e duas) horas após o respectivo encaminhamento médico.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Câmara Municipal Jacareí, 15 de fevereiro de 2019

Vereador Paulinho do Esporte
Vereador – PSD



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Ver. Paulinho do Esporte



JUSTIFICATIVA

O diagnóstico precoce do câncer é de grande importância, porque aumenta as chances de cura. A detecção tardia da doença, além de tornar mais complicado o tratamento, ainda pode inviabilizar a cura e, por consequência, levar os pacientes à morte.

Quando o câncer é descoberto cedo, o paciente geralmente é tratado em um curto período por uma única modalidade de tratamento e com propósito curativo. Pensando nas modalidades terapêuticas tradicionais, a cirurgia geralmente é minimamente invasiva. Se a opção for por radioterapia, geralmente a área tratada pode ser bem limitada, preservando-se os tecidos saudáveis, diminuindo os efeitos colaterais e oferecendo melhor qualidade de vida para o paciente.

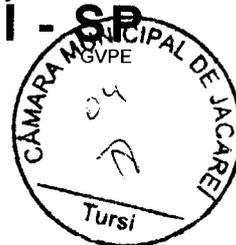
A doença avançada, mesmo que ainda não disseminada (metástase), resulta na necessidade de uma abordagem mais invasiva, combinando-se duas ou três modalidades de tratamento, com maior risco de complicações e custo. E por mais que hoje tenhamos recursos melhores que no passado, como algumas drogas especialmente desenhadas para determinado perfil de tumor, o resultado ainda é considerado insatisfatório.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Ver. Paulinho do Esporte



Por isso, é fundamental que o tratamento seja realizado com agilidade. Por essa razão, apresento este Projeto de Lei, pedindo o apoio dos nobres Pares para sua aprovação.

Câmara Municipal de Jacareí, 15 de fevereiro de 2019

Vereador Paulinho do Esporte

Vereador - PSD